



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES  
RURAIS SONHO MEU.

CNPJ: 03.421.911/0001-80

ENDEREÇO: BR 317 KM 82-RAMAL LINHA 09

*Handwritten signatures and initials:*  
MS  
JQ  
H  
Neysson  
H & C  
S

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.421.911/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
---

LOGRADOURO ROD BR 317, KM 82, RAMAL LINHA 09, KM 05, RAMAL DA LINHA 10 KM 2	NÚMERO 319	COMPLEMENTO COL ILHA SONHO MEU PA CAQUETA
---	---------------	--

CEP 69.921-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTO ACRE	UF AC
-------------------	-------------------------------	-------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/04/2013 às 18:38:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink: "ms", "A.L.C", "Neymezon", and others]*



**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

SDW0342191100011611180528

1.CNPJ: 03.421.911/0001-80

3.Rezão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU

4.Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU

6.Email:

8.Endereço: BR 317 KM 82 - RAMAL LINHA 09 KM 05 - RAMAL DA LINHA 10 KM 02

10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL

12.Município - UF: Porto Acre - AC

13.Telefone: Tipo CELULAR

DDD: 68

Número: 9904-9223

Ramal:

2.Inscrição Estadual: 00000000000000

5.Data de Constituição: 18/08/1999

7.Site:

9.Número: S/N

11.CEP: 69927-000

**II - Identificação do quadro social**

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 47

1. Número total de Associados: 89 \* Relação anexa

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ELISABETE DOS SANTOS DA SILVA

CPF 340.258.632-00

Assinatura: *Elisabete dos Santos da Silva*

Local:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSAO AGROFLORESTAL E PRODUCAO FAMILIAR - SEAPROF

Instituição: CNPJ 03.149.084/0001-18

Representante: CPF 640.317.212-34

*Hydelys Damasceno Farias de Albuquerque*  
Técnico Agrônomo

Local

Data

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do SEAD/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 16/11/2018

*Raysson*

*[Signature]*

*[Signature]*





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



## Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 56474312

Emitido em: 21/12/2018 às 13:38:56

DAP: SDW0342191100011611180528    Versão DAP: 3.2    Emissão: 16/11/2018    Validade(\*): 16/11/2019

### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.421.911/0001-80

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Porto Acre/AC

Data Constituição: 18/08/1999

Representante Legal: ELISABETE DOS SANTOS DA SILVA

CPF: 340.258.632-00

### Informações da DAP

Emissor: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSAO AGROFLORESTAL E PRODUCAO FAMILIAR - SEAPROF

CNPJ: 03.149.084/0001-18

Agente Emissor: HIDEIK DINARTE FARIAS DE ALBUQUERQUE

CPF: 640.317.212-34

Local de Emissão: Porto Acre/AC

### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	45	65,22
Demais agricultores familiares	2	2,90

### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Bujari	1
Porto Acre	46

### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	47	68,12
Associados sem DAP	22	31,88
<b>Total dos Associados</b>	<b>69</b>	<b>100%</b>

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



**Lista de Associados com DAP**

Chave do extrato: 56474312  
 Emitido em: 21/12/2018 às 13:38:56

DAP: SDW0342191100011611180528 Versão DAP: 3.2 Emissão: 16/11/2018 Validade(\*): 16/11/2019  
 CNPJ: 03.421.911/0001-80 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU

**Categoria: Assentado/a pelo PNRA**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
512.813.092-49	ALAIKE MORAIS FILHO	SDW0512813092491611180410	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
434.104.642-04	ALDO LUIZ DA SILVA MELO	SDW0434104642041502170235	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
666.154.372-87	ANTONIA SIMONE DO CARMO NASCIMENTO	SDW0666154372871611180415	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
565.433.952-49	ANTONIO CAMILO DE OLIVEIRA	SDW0565433952491611180419	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
628.820.662-87	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA COSTA	SDW0628820662870907180332	Porto Acre	AC	27/02/2019	B
688.359.652-68	ANTONIO DAS GRACAS DE OLIVEIRA ESTEVES	SDW0688359652681611180428	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
710.982.162-53	ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE	IN-AC0041000-01171-010318	Porto Acre	AC	27/02/2019	AC
322.338.682-34	ANTONIO JOSE LIMA DE FREITAS	SDW0322338682341203181153	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
196.827.512-68	APARECIDO LUIZ RODRIGUES	IN-AC0041000-01115-090418	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
359.505.522-53	DILVA DE CARVALHO FREITAS	SDW0359505522531207170103	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
340.258.632-00	ELISABETE DOS SANTOS DA SILVA	SDW0340258632000907180203	Porto Acre	AC	27/02/2019	B
0.383.932-34	ERCILIA JOAQUIM ALVES	SDW0360383932340907180225	Porto Acre	AC	27/02/2019	B
17.021.012-15	EUNICE PEREIRA DE SOUZA	SDW0217021012152210181122	Porto Acre	AC	22/10/2019	V
411.768.042-00	FRANCISCA GONCALVES MARTINS	SDW0411768042002006180902	Porto Acre	AC	27/02/2019	B
750.836.982-34	FRANCISCA RODRIGUES MEDEIROS	IN-AC0041000-00554-090517	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
911.091.832-91	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	SDW0911091832910210171138	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
308.242.572-00	FRANCISCO HOLANDA DA SILVA	IN-AC0041000-00189-100918	Porto Acre	AC	10/09/2019	A
221.279.412-68	FRANCISCO PINTO DA SILVA	SDW0221279412680705181118	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
232.588.882-72	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO	SDW0232588882721509170140	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
197.075.332-34	GRACA DO NASCIMENTO LIMA	SDW0095940942492709170100	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
322.321.522-00	IDELCY PEREIRA FILHO	SDW0322321522002709170141	Porto Acre	AC	27/02/2019	AC
876.105.072-53	IDONIR STURZBECHER	IN-AC0041000-01172-190418	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
629.984.392-68	IOLANDA SILVA DO CARMO	IN-AC0041000-00067-200618	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
782.093.662-20	JAIRSON SANTANA DA SILVA	IN-AC0041000-01029-160816	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
005.323.082-55	JESSE SILVA PESSOA	SDW0005323082550907180222	Porto Acre	AC	27/02/2019	B
096.319.842-49	JORGE ANTONIO DE ARAUJO SALES	IN-AC0041000-00361-240418	Porto Acre	AC	27/02/2019	AC
138.152.962-34	JOSE BATISTA DA SILVA	SDW0138152962341307180849	Porto Acre	AC	27/02/2019	B
520.750.442-87	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SDW0520750442872002131255	Porto Acre	AC	20/02/2019	V
024.782.562-07	LENI PEREIRA SOARES	SDW0024782562070602170612	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
514.888.842-34	MARIA ANGELITA SILVA DOS SANTOS	SDW0514888302873004180207	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
360.457.802-72	MARIA CIRLENE PEREIRA RODRIGUES	SDW0360457802721407160103	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
880.013.772-53	MARIA CREUZA LIMA DO NASCIMENTO	SDW0880013772530907180230	Porto Acre	AC	27/02/2019	B
340.247.602-97	MARIA CRISTINA RIBEIRO	IN-AC0041000-01405-170918	Porto Acre	AC	17/09/2019	AC
291.852-91	MARIA DALVINA MARTINS DE LIRA	IN-AC0041000-01310-040918	Porto Acre	AC	04/09/2019	A
112.613.152-00	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	IN-AC0041000-01143-240418	Porto Acre	AC	27/02/2019	A
435.342.602-87	MARIA GLORIA FRAGOSO DA COSA	SDW0322338682341203181153	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
710.031.002-44	MARLUCIA CONCEICAO SOARES	SDW0710031002441809181203	Bujari	AC	18/09/2019	AC
604.065.502-04	PAULO SERGIO VIEIRA LIMA	SDW0604065502041611180520	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
339.821.552-15	SEBASTIANA FIMINO DE FRANÇA	IN-AC0041000-00789-200618	Porto Acre	AC	27/02/2019	AC
629.122.402-04	SOLANGE DA SILVA ALVES	SDW0629122402041611180414	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
610.324.682-20	VALCILENE VICENTE DE LIMA	SDW0610324682201611180421	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
514.889.302-87	VALCIRLEI BOAVENTURA PINTO	SDW0514889302873004180207	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
629.134.412-20	VALTAIR NERES FARIAS	SDW0629122402041611180414	Porto Acre	AC	16/11/2019	B
728.774.992-00	VALTEMIR BOAVENTURA PINTO	SDW0728774992001307181057	Porto Acre	AC	27/02/2019	AC
183.100.362-72	VERA LUCIA VIEIRA	SDW0183100362721611180433	Porto Acre	AC	16/11/2019	B

Total Categoria: 45

**Categoria: Demais agricultores familiares**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
078.964.682-04	ANTONIO CONCEICAO LUCENA	IN-AC0041000-00733-260618	Porto Acre	AC	27/02/2019	V
008.078.292-26	MARCILINO DA COSTA FREITAS	SDW0008078292261602180146	Porto Acre	AC	27/02/2019	B

Total Categoria: 2

Total sócios: 47

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 56474312

Emitido em: 21/12/2018 às 13:38:56

DAP: SDW0342191100011611180528	Versão DAP: 3.2	Emissão: 16/11/2018	Validade(*): 16/11/2019
CNPJ: 03.421.911/0001-80	Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU		

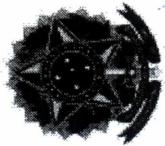
CPF	Nome	Data Filiação
654.547.152-04	ALBANIZA DE OLIVEIRA	29/04/2013
443.948.102-72	ANTONIO CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO	24/07/2017
703.874.002-49	DELCEMAR NASCIMENTO DA SILVA	29/04/2013
495.525.382-20	FRANCISCA DAS CHAGAS BERNARDO BEZERRA	29/04/2013
238.233.641-20	IRENE MENDES ARMOA	29/04/2013
522.089.402-10	IVONE FERREIRA LIMA DA SILVA	29/04/2013
060.679.722-04	JOAO DE OLIVEIRA	29/04/2013
190.773.942-49	JOAQUIM MARIANO BATISTA	29/04/2013
676.594.892-91	JOSEFA CARDOSO PONCE	29/04/2013
115.560.722-87	MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA	29/04/2013
782.092.932-49	MARIA DEUSUITE CARDOSO FIRME	29/04/2013
325.436.202-06	MARIA DO CARMO ROSAS BATISTA	24/07/2017
359.959.982-34	MARIA DO SOCORRO SALES DA SILVA	29/04/2013
8.548.492-20	MARIA INES GUIMARAES DOS SANTOS	29/04/2013
196.589.582-49	MARIA SALVIANO MARTINS	29/04/2013
412.012.052-04	MARIA SOUZA DA SILVA	29/04/2013
008.078.662-61	MATHEUS SILVA DE SOUZA	29/04/2013
483.739.232-68	RAQUEL ALVES DA SILVA	29/04/2013
562.287.755-53	RITA DE CASSIA GOMES DE OLIVEIRA	29/04/2013
411.780.412-04	ROSA ALVES DE SOUZA	29/04/2013
434.890.792-72	ROSA MARIA DA SILVA	29/04/2013
757.545.922-72	SEBASTIAO BRITO ALMEIDA FILHO	29/04/2013

Total sócios: 22

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

*Handwritten signature in blue ink.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU**  
**CNPJ: 03.421.911/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:40 do dia 22/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2019.

Código de controle da certidão: **20DA.4115.945A.6902**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.421.911/0001-80  
Certidão n°: 165829723/2019  
Expedição: 07/01/2019, às 18:20:11  
Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.421.911/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**IMPRIMIR** **VOLTAR****CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**

03421911/0001-80

**Razão Social:**

ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU

**Endereço:**

ROD BR 317 KM 82 RAMAL LINHA 09 KM 05 RAMAL DA LINHA 10 KM 2 S/N COL ILHA SONHO MEU / ZONA RURAL / / / 69921-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2018 a 19/01/2019**Certificação Número:** 2018122103462896245337

Informação obtida em 07/01/2019, às 18:18:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**



*Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina*

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

**LIVRO LEA-54 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459 FOLHA 19**

**CERTIFICADO** e dou fé, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e demais documentos deste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, protocolado sob o nº10502, e registrado sob o nº02459, no livro LEA-54, as folhas 19, em 22/08/2008, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

**1ª ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO PROJETO CAQUETÁ - ARPROC, transformada em ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU**

Aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 de junho de 2008.



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL.**

**Art. 1º - A Associação de Produtores Rurais Sonho Meu, anteriormente denominada Associação Rural do Projeto Caquetá - ARPROC, fundada em 17.01.1999, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.421.911/0001-80, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais, tendo:**

- a) Sede e administração localizada na BR 317, Km 82, Ramal Linha 09, Km 05, Ramal da Linha 10, Km 02, Colônia Ilha Sonho Meu, Lote 319, PA Caquetá, Município de Porto Acre - Acre;
- b) Foro jurídico na Comarca de Rio Branco - Acre;
- c) Área de ação para efeito de admissão de associados, abrangendo todos os produtores e produtoras rurais que residam no Projeto de Assentamento Caquetá;
- d) Prazo de duração indeterminado;
- e) Ano social coincidindo com o civil.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º - A Associação tem por objetivo defender os interesses econômicos e sociais de seus associados por meio da ajuda mútua.**

**Parágrafo Único - Na consecução de seus objetivos, a Associação deverá:**

- a) Fornecer produtos e insumos, assim como gênero alimentício e bens de uso pessoal e doméstico;
- b) Gerar rendimentos que permita aos associados a sua auto-sustentação e melhoria de seu padrão de vida;
- c) Atuar junto às instituições oficiais ou particulares, nacionais ou internacionais, pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades sociais e culturais;
- d) Manter neutralidade política, racial, social e religiosa;
- e) Efetuar suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria;
- f) Servir de veículo de reivindicações relativas à educação, saúde, estradas, abastecimento, assistência técnica, pesquisa em todos os órgãos envolvidos no sistema rural;
- g) Buscar parcerias sólidas para soluções dos problemas da comunidade;
- h) Criar departamentos, tantos quantos sejam necessários, às necessidades de desenvolvimento da Associação.

**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º - Serão admitidos como associados todos os agricultores e agricultoras que tenham livre disposição de si e de seus bens, residam na área de ação da Associação, concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade.**

**Parágrafo 1º - Os agricultores e agricultoras interessados em ingressar na Entidade, assinarão proposta e Ficha Cadastral fornecida pela Associação.**

**Parágrafo 2º - Aprovada pela Diretoria a sua proposta, nos termos e condições do presente Estatuto, assinará juntamente com o Presidente a Ficha Cadastral.**

**Parágrafo 3º - A assinatura da Ficha Cadastral pelo associado, complementa a sua admissão na Entidade;**

**Parágrafo 4º - Cumprindo o que dispõe o parágrafo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume as obrigações tomadas pela Associação.**

**Parágrafo 5º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 10 (dez) pessoas.**

*Adelquianne R.R. da Silva*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

7-1-2008  
29/08/08



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**



*Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina*

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

**LIVRO LEA- 54 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459 FOLHA 19**

**1ª. ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO PROJETO CAQUETÁ - ARPROC, transformada em ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU**

Aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 de junho de 2008.



**Art. 4º - Constituem direitos dos associados:**

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor à Diretoria ou à Assembléia Geral medidas de interesse da Entidade;
- c) Solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação, podendo, ainda, dentro do mês que anteceder a Assembléia Geral Ordinária, consultar na sede social, o balanço geral, livros contábeis e documentos que componham os mesmos;
- d) Participar de todas as atividades que constituam objeto da Entidade, operando em todos os setores;
- e) Demitir-se da Associação quando lhe convier, desde que estejam quites com suas obrigações sociais e estatutárias;
- f) Votar e ser votado para cargos sociais, observadas as restrições de ordem estatutárias e legais.

**Art. 5º - Constituem deveres dos associados:**

- a) Contribuir com taxas de serviços e encargos operacionais e financeiros que forem estabelecidos;
- b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, das deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;
- d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade da Lei, para cobertura das despesas da Entidade.

**Art. 6º - Os associados não respondem solidária, ou mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas pela Associação perante terceiros.**

**Parágrafo Único - A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Associação.**

**Art. 7º - As obrigações do associado falecido, contraídas com a Entidade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.**

**Parágrafo Único - O herdeiro do associado falecido tem direito aos saldos pertencentes se houver, assegurando-lhes o direito de ingresso na Associação, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.**

**Art. 8º - A demissão do associado dar-se-á exclusivamente a seu pedido e será requerida ao Presidente, sendo por este levada ao conhecimento da Diretoria e averbada na Ficha Cadastral.**

**Art. 9º - Além dos motivos de direito, a Diretoria é obrigada a eliminar o associado que:**

- a) Vier a exercer qualquer atividade que seja considerada prejudicial à Associação ou que colida com seus objetivos;
- b) Deixar, reiteradamente, de cumprir disposições da Lei, do Estatuto, da Assembléia Geral ou as que sejam tomadas pela Diretoria;
- c) Levar a Associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- d) Faltar a três reuniões consecutivas de Assembléia Geral, sem motivos que justifiquem a sua ausência.

**Art. 10 - A eliminação será decidida pela Diretoria e os motivos que a determinaram deverão constar do termo lavrado na Ficha Cadastral, assinado pelo Presidente.**

**Parágrafo 1º - Cópia autêntica do termo de eliminação será remetida ao associado dentro de 30 (trinta) dias.**

**Parágrafo 2º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.**

*Virabete dos Santos da Silva*

Serventia de Registro Civil das Pessoas 2  
Jurídicas da Comarca de Rio Branco - Acre

Assinatura de Virabete dos Santos da Silva  
Advogado  
OAB/AC - 20764

*Superven*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

RTD/RCPJ  
Adelquianne R. R da Silva  
Registradora Interina  
Rio Branco AC

Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

LIVRO LEA- 54 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459 FOLHA 19

1ª ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO  
PROJETO CAQUETÁ - ARPROC, transformada em ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES  
RURAIS SONHO MEU

Aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 de junho de 2008.

UFAC 097  
OK  
DA COMARCA  
DE RIO BRANCO  
I.L.S.

Art. 11 - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da Pessoa Jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.

CAPÍTULO IV  
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 12 - Constituem fontes de recursos para manutenção da Associação, mensalidade no valor de 1% (um por cento) do Salário Mínimo, vigente no País, legados ou doações que venha a receber.

Parágrafo Único - No ato da admissão, o interessado pagará em moeda corrente a título de Jóia, o equivalente a 5 % (cinco por cento) do Salário Mínimo vigente no País.

CAPÍTULO V  
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - Constituem Órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I  
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da Associação dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da Entidade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda, que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados nas dependências mais freqüentadas pelos associados e por intermédio de circulares; não havendo "quorum" de instalação, no horário estabelecido, as Assembléias Gerais poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação, desde que assim conste do respectivo Edital de Convocação, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização de uma para outra convocação.

Parágrafo 2º - A convocação da Assembléia será feita pelo Presidente, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida pelo Presidente, no prazo de 30 (trinta) dias, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 3º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, salvos nos casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 4º - Nas Assembléias Gerais, salvo disposição em contrário, o "quorum" de instalação será o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo 5º - Nas Assembléias Gerais, cada associado presente não terá direito a mais de um voto, qualquer que seja o valor de suas operações com a Entidade.

Parágrafo 6º - É proibida a representação através de procuradores ou mandatários nas Assembléias Gerais.

Elisabete dos Santos da Silva

Serventia de Registro Civil das Pessoas 3  
Jurídicas da Comarca de Rio Branco - Acre

Neymeson

OK  
Advogado  
OAB/RAC - 2.876-A



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**



*Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina*

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

**LIVRO LEA- 54      CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459    FOLHA 19**

**1ª. ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO PROJETO CAQUETÁ - ARPROC, transformada em ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU**

Aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 de junho de 2008



**Art. 15 - Compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre os seguintes assuntos:**

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento;
- c) Dissolução voluntária da Entidade e nomeação dos liquidantes;
- d) Destituição dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único -** Para as deliberações a que se trata esse artigo é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 16 - A Assembléia Geral Ordinária, que se reunirá anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:**

I - Prestação e ou Aprovação de Contas da Diretoria, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Entidade e o parecer do Conselho Fiscal.

II - Eleição e Posse dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;

III - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 15.

**Parágrafo 1º -** Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação da matéria referida no inciso I deste artigo, não ficando, entretanto, privados de participar dos debates e esclarecimentos solicitados na oportunidade.

**Parágrafo 2º -** A aprovação do relatório, balanços e contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou Estatuto.

**Art. 17 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade, desde que mencionado no Edital de Convocação.**

**SEÇÃO II  
DA DIRETORIA**

**Art. 18 - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros todos associados, eleitos e empossados pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, com títulos de Presidente, Secretário e Tesoureiro.**

**Art. 19 - A Diretoria reúne-se ordinariamente uma vez por mês, deliberando validamente com a presença da maioria de seus membros, sendo que as deliberações serão consignadas em ata circunstanciada lavradas em livro próprio.**

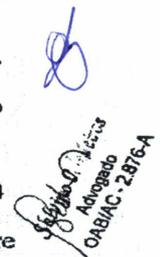
**Art. 20 - Compete a Diretoria, atendida as decisões e recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços e controlar seus resultados.**

**Parágrafo 1º -** As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Instrução e farão parte do Regimento Interno da Associação.

**Parágrafo 2º -** No desempenho das suas funções, cabem-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas e demais condições necessárias às atividades da Associação;
- b) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;

*Elisabete dos Santos da Silva* Serventia de Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas da Comarca de Rio Branco - Acre



*Neyseson*





**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**

*Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina*

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

**LIVRO LEA- 54      CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459      FOLHA 19**



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**

Adelquianne R. R. da Silva  
Registadora Interina

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

**LIVRO LEA- 54      CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459    FOLHA 19**

**1ª ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO  
PROJETO CAQUETÁ - ARPROC, transformada em ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES  
RURAIS SONHO MEU**

Aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 de junho de 2008.

- b) Examinar se os montantes das despesas e investimentos realizados estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- c) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor as previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Associação;
- d) Verificar se existe reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- e) Verificar se existe irregularidades com relação aos pagamentos das contas, impostos, etc.;
- f) Averiguar se existe problemas com os trabalhadores;
- g) Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos normativos do cooperativismo;
- h) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes, para decisão da Assembléia Geral;
- i) Informar a Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral, ou autoridade competente, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves ou urgentes.

**CAPÍTULO VI  
DO BALANÇO E DESPESAS**

**Art. 26** - O balanço geral incluindo confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

**Art. 27** - As despesas da Associação serão cobertas pelos associados mediante rateio em partes iguais, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Associação no exercício.

**CAPÍTULO VII  
DOS LIVROS**

**Art. 28** - A Associação terá os seguintes livros:

- a) De atas das Assembléias Gerais;
- b) De atas das reuniões da Diretoria;
- c) De atas das reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De presença dos associados nas Assembléias Gerais;
- e) Outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

**Art. 29** - Além dos livros acima, a Associação deve ter a Ficha Cadastral, onde os associados serão inscritos em ordem cronológica de admissão, dela constando:

- a) O nome, filiação, data nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, nome do cônjuge, endereço do associado, CPF, RG e naturalidade;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação e/ou exclusão.

**CAPÍTULO VIII  
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

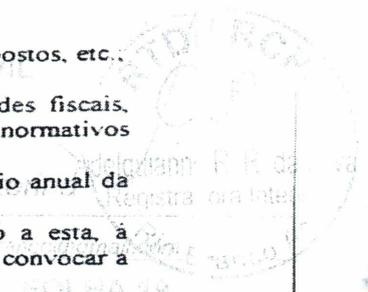
**Art. 30** - A Associação se dissolve de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por este Estatuto, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- b) Pela alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número mínimo de associados se, até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a seis meses, eles não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 31** - Quando a dissolução da Entidade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida deverá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

*Elisabete dos Santos da Silva*

Serventia de Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas da Comarca de Rio Branco - Acre



*[Assinatura]*  
OAB/RAC - 2.876-4

*[Assinaturas manuscritas]*



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**

*Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina*

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

**LIVRO LEA- 54      CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459    FOLHA 19**



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**

RTD RCPJ  
Adelquianne R. R. da Silva  
Registradora Interina  
Rio Branco AC

Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

**LIVRO LEA- 54 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459 FOLHA 19**

**1ª. ALTERAÇÃO TOTAL DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RURAL DO PROJETO CAQUETÁ - ARPROC, transformada em ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SONHO MEU**

Aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 de junho de 2008.

UFAC  
Fl. nº 301  
CL  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO - AC

**Art. 32** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um Liquidante e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação, de acordo com a legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - Extinta a Associação e solvidos os compromissos, o remanescente líquido do patrimônio será destinado a uma Entidade congênera a ser decidida pela Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

**CAPÍTULO IX  
DAS ELEIÇÕES**

**Art. 33** - As eleições para os cargos eletivos da Associação, serão realizadas no decorrer dos três primeiros meses após o encerramento do exercício social, sob forma de votação secreta ou aclamação em caso de só houver uma chapa inscrita.

**Art. 34** - A eleição será feita por chapa, subscrita no mínimo por 3 (três) associados, a qual deverá estar registrada na Comissão Eleitoral com antecedência de 1 (uma) hora na data marcada para sua realização.

**Art. 35** - Todos os atos relativos às eleições deverão ser registrados no Livro de Atas da Assembléia Geral.

**Art. 36** - No termo de encerramento da Ata da Assembléia Geral em que, se realiza a eleição, deverão constar, os números de votos por chapa, votos em branco e nulo, composição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal e as assinaturas de todos os membros.

**CAPÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 37** - O presente Estatuto poderá ser reformulado total ou parcialmente, conforme demonstrar a prática das leis e da Entidade, por deliberação da Assembléia Geral, conforme o disposto do Parágrafo Único do Art. 15, deste Estatuto.

**Art. 38** - Os casos omissos ou duvidosos no presente Estatuto serão excepcionalmente levados perante o Poder Judiciário, quando esgotados todos os meios sociais e os mesmos não forem solucionados pela Assembléia Geral.

**Art. 39** - A presente alteração estatutária foi aprovada em Assembléia Geral, realizada em 13 de junho de 2008, e entrará em vigor após sua averbação ao registro na Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

Porto Acre - AC, 13 de junho de 2008.



Elisabete dos Santos da Silva  
Presidente

Salvino J. ...  
A. - advogado  
O. - nº 2.876-A  
Advogado



Serventia de Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas da Comarca de Rio Branco - Acre

Assinaturas manuscritas em azul



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Adelquianne Regina Rodrigues da Silva – Oficial Registradora Interina

Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

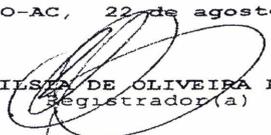
**LIVRO LEA- 54 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº02459 FOLHA 19**



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RIO BRANCO  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

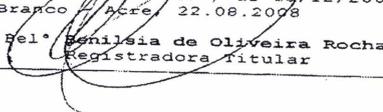
Documento protocolado sob o nº 10502, no Livro A-4, às fls. 130. Averbado ao registro 2459 do Livro de F o l h a s Soltas A-20, às fls. 11/16, Digitado no Livro Especial de Extrato de Averbação de PESSOAS JURÍDICAS CA-16, fls. 280, arquivado em classificador próprio e encadernado respectivamente, no Livro Especial de Averbação de PESSOAS JURÍDICAS nº 45, às fls. 19/25

RIO BRANCO-AC, 22 de agosto de 2008.

  
BENILSIA DE OLIVEIRA ROCHA  
Registrador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, esta AVERBAÇÃO foi isenta do pagamento de emolumentos, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei Estadual nº 1422, de 18/12/2001.  
Rio Branco/Acre, 22.08.2008

  
Belª Benilsia de Oliveira Rocha  
Registradora Titular

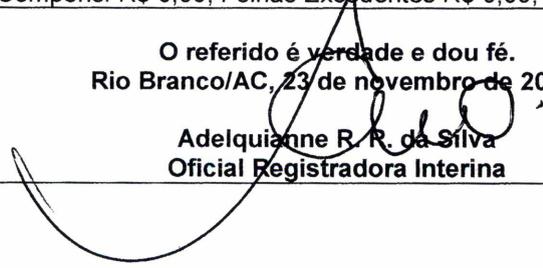
**NADA MAIS.** Esta é a cópia fiel do referido documento, guardando em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão, conforme artigo 19, § 1º c/c art. 161 da Lei nº: 6.015/73. Documento válido somente com o selo de autenticidade nº **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO** - Tribunal de Justiça do Estado do Acre

AG449094-03 - CERTIDÃO - RTD/PJ - Cód. Valid.: 7CA6-31AC-096C-25C9

Data/Hora da utilização: 23/11/2018 15:35:49

Consulte a autenticidade do selo em: [www.seloacre.com.br](http://www.seloacre.com.br), conforme Provimento CGJ/AC nº: 01/2010. Emol.: Certidão R\$ 0,00; Fundo Fisc. R\$ 0,00; Fundo Compens. R\$ 0,00; Folhas Excedentes R\$ 0,00; Total R\$ 0,00.

O referido é verdade e dou fé.  
Rio Branco/AC, 23 de novembro de 2018.

  
Adelquianne R. R. da Silva  
Oficial Registradora Interina



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E  
POSSE DA DIRETORIA E DO  
CONSELHO FISCAL DA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES  
RURAIS SONHO MEU, realizada em 10  
de abril de 2016, no município de Porto  
Acre - AC.

Aos dez dias do mês de abril do ano de 2016, às 9h30, na sede da Associação de Produtores Rurais Sonho Meu, inscrita com o CNPJ: 03.421.911/0001-80, localizada na BR 317, km 82, Ramal linha 10, Lote 319, PA Caquetá, Município de Porto Acre – AC, atendendo ao **Edital de Convocação**, publicado em 30 de março de 2016, reuniram-se os associados para discutirem sobre as pautas constantes da convocação. A atual presidente a Sr.<sup>a</sup> Elisabete dos Santos da Silva agradeceu a presença de todos, em seguida solicitou a secretaria que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Em seguida solicitou aos sócios a escolha de duas pessoas, sendo uma para presidir e outra para secretariar os trabalhos, sendo escolhidos e aceitos por todos o Sr.<sup>o</sup> DEUSIMAR ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, natural de Porto – AC, casado, extencionista rural, portadora da Carteira de Identidade RG nº 275.485 SSP/AC e inscrita o CPF sob o nº 586.028.362 – 87, residente e domiciliada na Rua Francisco Plácido Martins, Nº 583, Município de Porto Acre – AC como Secretário da Mesa e a Sr.<sup>a</sup> EDNA DA SILVA CUIABANO CHAVES, brasileira, natural de Rio Branco – AC, casada, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 250.271 SSP/AC e inscrita o CPF sob o nº 509.029.892 – 00, residente e domiciliada na Trav. Vasco da Gama, nº 251, Município de Porto Acre – AC, como Presidente da Mesa, consigna-se que somente foi verificado o quórum estatutário para iniciar-se a Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação. Em seguida passou-se a deliberar sobre a eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da associação para o Biênio de 2020. O Presidente da Assembleia explicou que somente uma chapa foi escrita no prazo estatutário, apresentado os componentes da mesma aos presentes. Após deliberações, restou aprovada e eleita por unanimidade dos presentes a chapa inscrita, qual seja: **Presidente – ELISABETE DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, natural de Brasileira – AC, divorciada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 206.778 SSP/AC e inscrita o CPF sob o nº 340.258.632 – 00, residente e domiciliada na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km 82, Ramal linha 10, Lote 319, PA Caquetá, Município de Porto Acre – AC; **Vice – Presidente: FRANCISCO HOLANDA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº 139280 SEPC/AC e inscrito o CPF sob o nº 308.242.572 – 00, residente e domiciliado na Linha 04 Caquetá - 1160, Município de Porto Acre; **1ª Secretária: MARIA CREUZA LIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, produtora rural, nascida em 06/03/1982, portadora da Carteira de Identidade RG nº 352164-82 SSP/AC e inscrita o CPF sob o nº 880.013.772 – 53, residente e domiciliada na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km82, Ramal 12, Lote 438, PA Caquetá, Município de Porto Acre; **2ª Secretária: ILDECY**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Processo nº / Ano	Folha	Rubrica
21224 000 105 20 18 41	42	

COMB  
Documento autenticado  
conforme original apresentado  
em 29/11/2018  
(Art. 5º do Decreto 28.436/11)

  
(Corinto F. de Andrade)  
José Corinto F. de Andrade  
GEOSEISUREGIAC  
Garante

Processo nº / Ano		Folha	Rubrica
21224 000105 201841		43	<i>[Handwritten Signature]</i>



PEREIRA FILHO, brasileira, solteira, produtora rural, nascida em 22/12/1959, portadora da Carteira de Identidade RG nº 96791 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 322.321.522 – 00, residente e domiciliada na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km 82, Ramal 12, Lote 413, PA Caquetá, Município de Porto Acre; **1ª Tesoureira: MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, produtora rural, nascida em 15/06/1966 na Cidade de Brasileia Acre, portadora da Carteira de Identidade RG nº 211222 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 340.247.602 – 97, residente e domiciliada na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km85, Ramal 11, Lote 106, PA Caquetá, Município de Porto Acre; **2º Tesoureiro: VALTAIR NERI DE FARIA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 28/06/1967, na Cidade de Inhapim MG, portador da Carteira de Identidade RG nº 0158438 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 629.134.412 – 20, residente e domiciliado na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km82, Gleba única s/n , PAE Pai Barreiros, Zona Rural, Município de Porto Acre; **CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1º Membro – JAILSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, produtor rural, nascido em 15/02/1977, na Cidade de Rio Branco – AC, portador da Carteira de Identidade RG nº 431704 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 782.093.662– 00, residente e domiciliado na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km 82, Ramal linha 10, Lote 332, PA Caquetá, Município de Porto Acre; **2º Membro – JOSÉ BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, produtor rural, nascido em 11/08/1957, na cidade de Xapuri – AC, portador da Carteira de Identidade RG nº 84404 SSP/AC e inscrito o CPF sob o nº 138.152.962 – 34, residente e domiciliado na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km 82, Ramal linha 09, Lote 301, PA Caquetá, Município de Porto Acre; **3º Membro – LILIANE DA SILVA CAETANO**, brasileira, solteira, produtora rural, nascido em 10/05/1987, na Cidade de Brasileia – AC, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1058664 - 04 SSP/AC e inscrita no CPF sob o nº 860.176.592 – 00, residente e domiciliada na BR 317, Estrada de Boca do Acre, km82, Ramal linha 10, Lote 319, PA Caquetá, Município de Porto Acre. Após a eleição e tomado posse todos os membros, a presidente da Mesa declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SONHO MEU e nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados e eu, DEUSIMAR ALVES DO NASCIMENTO que secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que lida e aprovada por todos e vai assinada por mim e pelo presidente eleito e empossado, e pelo presidente da mesa.

Porto Acre – AC, 10 de abril de 2016.

*[Signature]*  
EDNA DA SILVA C.CHAVES  
Presidente da Mesa

*[Signature]*  
DEUSIMAR ALVES DO NASCIMENTO  
Secretário da Mesa

*[Signature]*  
ELISABETE DOS SANTOS DA SILVA  
Presidente Eleita



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL !  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, T  
Código (CNS) 15.393-2  
TABELIA E REGISTRADORA:

Cód. 006689. Reconheço por AUTÊNTICO ALVES DO NASCIMENTO, (2)EDNA DA DOS SANTOS DA SILVA  
Porto Acre, 09 de agosto de 2016, 12:54  
AD786936-61, AD786937-60, AD786938-66  
Emolumentos: isentos. Em testemunha!  
ADEMARICE DE CARLI ROCHA - TABELIA E RE

*[Signature]*  
Ademarice de Carli Rocha  
Oficial

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PORTO ACRE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS.

Código (CNS) 15.393-2 Consulta: [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)

TABELIA E REGISTRADORA: ADEMARICE DE CARLI ROCHA

Ata Protocolo nº 224

registrado sob nº 1,

Lv. B-5, Fls. 96/97.

PORTO ACRE/AC, 09/08/2016

ADEMARICE DE CARLI ROCHA

TABELIA E REGISTRADORA DESIGNADA

Prot.: 0,00; Anot.: 0,00; Reg. R\$: 0,00 Fundo Etc.: 0,00; Fundo Comp. 0,00 Total

R\$ 0,00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO

DO TRIBUNAL DO ESTADO DO ACRE

AD785942-59

Código de Validação: 3312-3561-F8D3-1B88

Rod. AC 010, km 57, s/n, Centro, Porto Acre - AC - CEP 69.927-000 - FONE: (68) 3233-1177

*Ademarice de Carli Rocha*  
Oficial



COMB  
Documento autenticado  
conforme original apresentado  
em 29/11/2018

(Art. 5º do Decreto 83.936/1971)

*Jose Carmo F. de Andrade*  
(Carimbo) GEOSUREGIAC  
Garante

COMARCA DE PORTO ACRE  
DE NOTAS E PROTESTOS.  
[www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)  
ADEMARICE DE CARLI ROCHA

Assinatura(s) de: (1) DEUSIMAR  
ANO CHAVES, (3) ELISABETE

ASSINADA



**Extrato de Conta Corrente**

Extrato de Conta Corrente  
Para Simples Conferência

Age:0044 Conta:0440729750 Data:28/07/2017 09:42

Primeiro Titular: ASSOCIACAO DE PROD RURAIS SENH  
N. IBAN: BR93 0490 2979 0004 4000 0729 750C 1

-----

=Saldo Atual	0,00+
=Saldo Disponível P/ Saque	0,00+

-----

-----CARTÃO MAGNÉTICO-----

-----

SAC 0800 727 7228 / 0800 721 1888 (EXCLUSIVO  
PARA DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA) 24 HORAS  
POR DIA.

-----

**Gravar**      **Imprimir**      **Fechar**

*Neuzelson*



## ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - PESSOA JURÍDICA

Declaro para os devidos fins que de acordo com o art. 3º, inciso IV da Resolução nº 50/12, alterada pela Resolução nº 64, do GGPAA, os produtos ofertados no edital de Chamada Pública nº 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para PAA-modalidade compra institucional, com dispensa de licitação prevista no art. 17 da Lei 12.512/2011, e demais normas, **são oriundos da produção dos associados desta entidade**. Declaro, também, para os mesmos fins que será respeitado o valor anual de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por unidade familiar, de acordo com o disposto no art. 3º da Resolução 50/2012 do GGPAA, concomitante ao art. 19, I, alínea “e” do Decreto nº 8.293 de 12 de agosto de 2014.

Rio Branco, Acre, 04 de janeiro de 2019.

*Elisabete dos Santos da Silva*

**Elisabete dos Santos da Silva**

CPF 340.258.632-00

**Presidente**

*regression*



**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ENTREGUES PELOS ASSOCIADOS ESTÃO RELACIONADOS NO  
PROJETO DE VENDA**

A **Associação de Produtores Rurais Sonho Meu**, CNPJ 03.421.911/0001-80, BR 317 KM 82 – RAMAL LINHA 09 KM 05 – RAMAL DA LINHA 10 KM 02, telefone 68 99904-9223, declara que os produtos de gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, conforme estão relacionados no projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme previsto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 de 16 de julho de 2009, e concordam integralmente com o edital de Chamada Pública nº. 001/2018 e seus anexos.

Rio Branco, Acre, 04 de janeiro de 2019.

*Elisabete dos Santos da Silva*  
**Elisabete dos Santos da Silva**  
CPF 340.258.632-00  
**Presidente**

*Reynerson*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*